

LEI MUNICIPAL Nº 191.01, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) assim classificados:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.511.0029.2039 – Programa RS Rural

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Total:.....R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, da provável arrecadação a maior a ser realizada no exercício financeiro de 2003.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 29 de agosto de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento